



MUNICÍPIO DE LOURES

CÂMARA MUNICIPAL

243/2020 -----AQUISIÇÃO-----

ENTRE:-----

MUNICÍPIO DE LOURES, pessoa coletiva de direito público número 501294996, com sede na Praça da Liberdade, 2674-501 Loures, endereço de correio eletrónico geral@cm-loures.pt, adiante designado por **Primeiro Contraente** ou **Contraente Público**, neste ato representado por **Tiago Farinha Matias, Primeiro Outorgante**, na qualidade de Vereador da Câmara Municipal, cujos poderes lhe foram conferidos pelo despacho do Senhor Presidente da Câmara número 1/2020, datado de 2 de janeiro de 2020;-----

E -----

PAULO JORGE MONTEIRO DE CAMBRA, titular do Cartão do Cidadão número n.º

É celebrado o presente Contrato de Aquisição, precedido de consulta prévia, aprovado por despacho do **Primeiro Outorgante**, datado de 21 de maio de 2020, exarado no registo E/8519/2020, com a aprovação da adjudicação e da minuta de contrato, nos termos dos despachos da mesma entidade datados de 15 de setembro de 2020 de 2020 e de 14 de setembro 2020, exarados nos registos informáticos E/8519/2020 e E/86604/2020, que se rege pelas cláusulas seguintes e no omissso pelas disposições contidas no Código dos Contratos Públicos e legislação aplicável ao objeto do contrato:-----

Cláusula Primeira – 1. O contrato tem por objeto a **Aquisição de Serviços para Elaboração do Plano Municipal de Mobilidade e Transportes, de acordo com as especificações técnicas na Cláusula 15.ª do Caderno de Encargos**, com a proposta do **Segundo Contraente** e demais elementos escritos e patenteados, documentos que, aqui se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de

acordo com o previsto no artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos-----

Cláusula Segunda – O contrato tem um período de vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, com início de produção de efeitos no dia seguinte à presente data.-----

Cláusula Terceira 1. O valor contratual desta **Aquisição** é de € **64.968,00€ (sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e oito euros)** acrescido de IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, se legalmente devido.-----

2. A despesa resultante deste contrato será satisfeita pela dotação orçamental seguinte:-----

Classificação orgânica: **1401** classificação económica: **020220**.-----

3. Ao contrato foi atribuída a ficha de compromisso com o número **2020/2828**, datado de 15 de julho de 2020.-----

Cláusula Quarta - Os pagamentos devidos pelo **Contraente Público** serão efetuados nos termos definidos na **Cláusula 5.ª** do Caderno de Encargos.-----

Cláusula Quinta – Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.-----

Cláusula Sexta - 1. Fazem parte integrante do contrato:-----

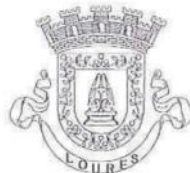
a) Os suprimientos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e retificações relativos ao Caderno de Encargos;-----

b) O Caderno de Encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma, prestados pelo adjudicatário.-----

2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 1, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número.-----

Quando a divergência entre os documentos referidos no n.º 1 e o clausulado do contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário.

Cláusula Sétima – Foi designada pelo **Contraente Público**, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, gestor do contrato a 

**MUNICÍPIO DE LOURES****CÂMARA MUNICIPAL**

[REDACTED]

Cláusula Oitava - As notificações e comunicações entre os Contraentes relativas à fase de execução do contrato devem ser efetuadas por correio eletrónico para os seguintes endereços:---

- **MUNICÍPIO DE LOURES:** [REDACTED]-----

- **PAULO JORGE MONTEIRO DE CAMBRA:** [REDACTED]-----

Pelos Outorgantes foi dito que, para os seus representados, aceitam o presente contrato nas condições exaradas.-----

Pelo Segundo Contraente foram exibidos os seguintes documentos:-----

- Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II, do Código dos Contratos Públicos;-----

- Declaração do Instituto da Segurança Social, I.P., válida até 17 de janeiro de 2021, comprovativa da situação contributiva regularizada;-----

- Certidão do Serviço de Finanças de LISBOA-5 - [3263], válida até 16 de dezembro de 2020, comprovativa da situação tributária regularizada;-----

Certificado do Registo Criminal do Segundo Contraente;-----

Para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado pelos Contraentes, por mim, Fernando Filipe Morais Nunes, na qualidade de Oficial Público, nomeado pelo despacho número 294/2020 do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Loures de 15 de junho de 2020, nos termos do disposto no artigo 35.º do anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

Celebrado em duplicado, em Loures a **vinte e três de setembro dois mil e vinte**, ficando um exemplar para cada um dos Contraentes.-----

O Primeiro Outorgante,

J-u F-u Mu

O Segundo Outorgante,

Rab Jorge M. Carbon

O Oficial Público,

Fernando Felipe Horacio Nunez

Conta paga através da fatura número T04/232 4